



PROCESSO N.º 906/05

PROTOCOLO N.º 8.406.762-8

PARECER N.º 822/05

APROVADO EM 14/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SENAC EM CASTRO

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 3165/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC em Castro, do Município de Castro, que por seu Diretor Regional, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC em Castro está situado à Rua Alfredo Luiz de Mattos, 273, Centro, em Castro, é mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Com base no Parecer n.º 193/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Higiene Dental

Área Profissional: Saúde

Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1.200 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 2 anos
máximo de 5 anos

Modalidade de oferta: presencial.



PROCESSO N° 906/05

Requisitos de Acesso:

• Critérios:

Módulos I e II

Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou cursando a 3.^a série do Ensino Médio.

Módulo III

Escolaridade mínima: Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3.^a série do Ensino Médio e ter concluído os módulos I e II deste curso.

4 – Justificativa

“O contínuo desenvolvimento científico tecnológico aliado à organização do trabalho, exige profissionais de saúde de competências que possibilitem sua interação e atuação multiprofissional, promovendo e executando ações com qualidade.

A trajetória educacional e profissional da Odontologia no Brasil vem sendo marcada por uma série de divulgações de necessidades e exigências da profissão. Os profissionais de nível técnico tem um papel relevante nesta área, pelos benefícios que podem proporcionar à população que necessita de educação à saúde relacionada à Higiene Bucal.

As atividades da subárea de Saúde Bucal abrangem a prevenção de afecções bucais, o tratamento de problemas odontológicos e a recuperação da integridade dentária, mediante ações educativas de promoção da saúde bucal, de medidas de prevenção de cárie dentária e doenças periodontais e da confecção de próteses odontológicas, segundo solicitação/prescrição do odontólogo, com o objetivo de preservar a função mastigatória, a deglutição, a fonação e a saúde geral do cliente/paciente.

Uma tendência já sedimentada nos países desenvolvidos é a valorização do trabalho em equipe de Odontologia. Essa tendência abre espaço para a atuação de profissionais de nível técnico em Saúde Bucal, já que até bem pouco tempo o trabalho odontológico desenvolvido com o cliente era restrito ao cirurgião-dentista.

A progressiva incorporação de pessoal auxiliar nas práticas de saúde tem sido amplamente estimulada pelo Ministério da Saúde brasileiro em todos os setores e na Odontologia em especial. As mais recentes expressões deste incentivo é a composição da equipe odontológica no Programa de Saúde da Família – PSF, que define duas modalidades de adesão: a primeira com CD e ACD e a Segunda com CD, THD e ACD. Outro exemplo desta política é a orientação do Ministério aos serviços de saúde bucal a ‘contribuir, em articulação com os órgãos competentes do governo para compatibilizar os recursos humanos odontológicos às necessidades dos brasileiros, com destaque para a incorporação de pessoal auxiliar’.

O grande desafio está em colocar à disposição do mercado mais e melhores técnicos que, suprindo lacunas existentes, contribuam para reverter o precário estado da saúde bucal na maior parte da população brasileira.

Tendo como missão desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho com ações educacionais e disseminando conhecimentos em comércio de bens e serviços, primando pela qualidade e excelência em educação, o SENAC-PR programou o curso de Técnico de Nível Médio em Higiene Dental em consonância com os princípios e valores estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9394/96 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional em nível técnico, para responder às necessidades educacionais decorrentes das novas formas de organização e condições de trabalho na área de saúde.



PROCESSO N° 906/05

O currículo foi elaborado de modo a contemplar as competências profissionais gerais da área e específica da habilitação, com foco no perfil profissional de conclusão, prevendo situações que levem o educando a aprender a pensar, a aprender a aprender, a mobilizar e articular conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade. Nesse sentido, a organização dos conteúdos deverá privilegiar o estudo contextualizado, agregando competências relacionadas com as novas tecnologias, trabalho em equipe e autonomia para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade.

Para tanto, três pontos essenciais foram destacados na organização curricular deste curso:

- as competências gerais que afetam os comportamentos necessários ao desempenho básico da área;
- as competências genéricas relacionadas ao conhecimento e desempenho comuns a grupos de ocupações da área;
- as competências específicas que dizem respeito a conhecimentos técnicos mais aprofundados, vinculados ao segmento específico da área.

Essa proposta requer da Instituição a permanente atualização e sintonia com as transformações tecnológicas e socioculturais do mundo do trabalho, contato permanente com agentes e recursos atualizados e práticas pedagógicas operatórias e ativas, compatíveis com as características do processo produtivo”.

5 – Objetivos

“Oferecer condições para que o aluno desenvolva as competências pessoais e profissionais necessários ao exercício de suas funções junto aos Cirurgião Dentista e à comunidade da qual faz parte, favorecendo o diálogo e a interação com os demais colaboradores e com a população sob sua responsabilidade”.

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“Desenvolver, sob a supervisão do dentista, ações de promoção da saúde bucal e prevenção de agravos, visando melhoria da saúde da população; proceder a rotina de protocolos de trabalho na ações administrativas e técnicas da Unidade Odontológica; participar da elaboração e execução de programas voltados para a promoção da saúde bucal, considerando os aspectos políticos, culturais, sócio-econômicos e ambientais locais, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os modelos de atenção à Odontologia em Saúde Coletiva, desenvolvendo o processo de trabalho e aplicando as normas de biossegurança”.

7 – Organização Curricular

O curso está estruturado em três módulos.



PROCESSO N° 906/05

MATRIZ CURRICULAR
Técnico em Higiene Dental

8 – Certificação

“Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo Integrador será conferida Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento os módulos I e II será conferido o certificado de Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar de Consultório Dentário, desde que conclua no prazo de cinco anos o estágio supervisionado.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Higiene Dental de Nível Médio – Área de Formação Saúde.”



PROCESSO N° 906/05

9 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição firmou convênio com o Município de Castro (fls. 192 a 196).

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores

As competências, conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à folha 132.

11 – Critérios da Avaliação da Aprendizagem

"No que tange ao sistema de avaliação da aprendizagem, esta será diagnóstica, formativa e somativa, realizada em função dos objetivos expressos nos planos de cursos, incluindo a observância dos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores e psicossociais do educando, bem como seu envolvimento no processo educativo e os seus aspectos atitudinais.

Por avaliação diagnóstica subentende-se definir estratégias para identificar os conhecimentos prévios dos alunos, seus níveis de compreensão, as suas facilidades e dificuldades na elaboração de conhecimentos e raciocínio específicos de um campo do saber, para que os planos de aula possam ser estruturados e adequados, ao longo do curso, às necessidades reais de aprendizagem. Esta é também uma possibilidade de se avaliar as competências adquiridas por meio profissionais e educacionais que poderão servir como fins de aproveitamento de estudos e também como requisitos de acesso ou até mesmo como critérios de seleção para o ingresso nos cursos.

Por avaliação formativa subentende-se prever estratégias para identificar o nível de evolução da aprendizagem dos alunos durante todo o processo de ensino/aprendizagem, por meio da observação contínua e permanente, pontuando o progresso tanto individual quanto coletivo, a fim de orientar as ações educativas em consonância com o que será detectado na prática.

Por avaliação somativa subentende-se a avaliação final de um módulo ou curso, mensurada em forma de nota ou conceito.

(...)

Síntese de avaliação da aprendizagem:

APROVEITAMENTO

Aprovado conceito:

Ótimo

Bom

Reprovado conceito:

Insuficiente

FREQÜÊNCIA

- ou superior a 75% no Módulo

- Prática Profissional = 100%" (fls. 133 a 135).

12 – Plano de Avaliação do Curso

"O SENAC-PR, enquanto Instituição de Educação Profissional, empreende constante processo de avaliação das características e volume das demandas locais e regionais, na área de saúde, do perfil de suas clientela efetivas, potenciais e da sua própria infraestrutura e capacidade institucional, afim de desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho.



PROCESSO N° 906/05

Sendo assim, empreende constante processo de avaliação, por meio de questionário realizado com os alunos, sobre os recursos didático-pedagógicos, tecnológicos, financeiros e humanos utilizados pelo SENAC durante o curso, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulem e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais requeridas do profissional da área em questão”.

13 – Práticas Profissionais

O Plano das Práticas Profissionais está descrito às folhas 136 a 143.

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 21 a 29.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 312/2005 do NRE de Ponta Grossa, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Sérgio Ávila – Cirurgião Dentista (cf. fls. 207 a 213).

17. Constata-se na oferta do curso e as alíneas d e e, dos “Dados Gerais do Curso”, do Parecer n.º 480/05-DEP/SEED, informações não pertinentes ao Curso Técnico em Higiene Dental, do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC em Castro (fls. 216 e 217).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 480/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Higiene Dental - Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC em Castro, do Município de Castro, mantido pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, credenciado com base no Parecer n.º 193/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato Autorizatório do referido curso, com prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 02/00-CEE).



PROCESSO Nº 906/05

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a cada qualificação prevista no plano de curso para que o certificado tenha sua regularidade garantida;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 13 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de dezembro de 2005.



PROCESSO Nº 906/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC

Município: Castro

Curso: Técnico em Higiene Dental

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Mauricio Luiz Camacho Costa	• Odontologia	• Coordenação do Curso • Noções de Anatomia, Citologia, Histologia e Fisiologia • Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos I • Odontologia Legal • Prática Profissional I
Deise Maria Furlani Rokiski	• Odontologia	• Responsabilidade Social Corporativa • Psicologia e Ética
Raquel Maganhati	• Enfermagem	• Organização do Processo de Trabalho em Saúde • Saúde e Segurança no Trabalho • Biossegurança em Saúde
Luzia de Lira Ferreira	• Enfermagem	• Primeiros Socorros • Educação para o Autocuidado
Fabricio Fernandes	• Odontologia	• Odontologia Social I • Higiene Dental, Prevenção e Controle de doenças Bucais • Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal I • Noções de Microbiologia e Parasitologia
Cristiano Krugler	• Odontologia	• Odontologia Social II • Radiologia Odontológica • Técnicas Auxiliares de Odontologia • Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos II
Fabiana Parise Chagury	• Odontologia	• Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal II • Educação para a Saúde Bucal
Ligia Aracema Borsato	• Odontologia	• Administração de Serviços de Saúde Bucal • Prática Profissional II
Sérgio Henrique Barszcz	• Processamento de Dados	• Informática Básica